Prefeitura Municipal de Cambará

Avenida Brasil, 1082 - Fone, (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARA' - Pr

D E C R E T O Nº. 4 9 9

Mohamad Ali Hamze, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o artigo 211 da Lei Municipal nº. 646, datada de 12 de dezembro de 1.979(Código Tributário Municipal),

D E C R E T A

Artigo 1º.- Fica determinado, que a partir da presente data o "FORNECIMENTO DE PEDRAS BRITADAS e SEUS DERIVADOS" abaixo relacionados, passarão a vigorar com os seguintes preços:

a)- PEDRA BRITADA Nº. 1.....NCZ$. 19,00
b)- PEDRA BRITADA Nº. 2.....NCZ$. 18,00
c)- PEDRA BRITADA Nº. 3.....NCZ$. 17,00
d)- PEDRISCO.....NCZ$. 19,00
e)- PÓ DE PEDRA.....NCZ$. 19,00

Artigo 2º.- Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, ficando revogado o Decreto nº. 495, datado de 17 de junho de 1.989.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Parana, em 13 de julho de 1.989.

- Mohamad Ali Hamze -
= PREFEITO MUNICIPAL =

Est. do Paraná